



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROJETO
+ E^{SP}ORTE SOCIAL

ORIENTAÇÕES GERAIS
PARA CONVÊNIO
Atualizado em 14/03/2017



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**S**PORTE SOCIAL

ÍNDICE

I – DO PROJETO	3
<u>I.1 – OBJETIVO GERAL</u>	3
<u>I.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS</u>	3
<u>I.3 – PÚBLICO-ALVO</u>	3
<u>I.4 – METODOLOGIA</u>	4
<u>I.5 – ATIVIDADES PREVISTAS</u>	4
<u>I.6 – ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO</u>	6
<u>I.7 – RESULTADOS ESPERADOS</u>	8
<u>I.8 – PROPONENTE</u>	8
II – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONVÊNIOS	8
<u>II.1 – CONVÊNIO COM PREFEITURA</u>	8
III – DO PLANO DE TRABALHO	10
<u>III.1 – ORIENTAÇÕES GERAIS</u>	10
<u>III.2 – CONTEÚDO</u>	11
<u>III.3 – MODELO/PREENCHIMENTO</u>	11
<u>III.4 – ORIENTAÇÕES FINAIS</u>	21
ANEXO	22



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

I – DO PROJETO

I.1 – OBJETIVO GERAL

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 264 a 267 da Constituição do Estado de São Paulo, de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e o civismo, bem como a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio-educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

I.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportivas com qualidade, por meio de recursos humanos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, com inclusão educacional e social;
- Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para a redução das situações de risco social, por meio da prática esportiva;
- Reduzir a evasão escolar, por meio do fortalecimento da consciência ao estudo, incentivando a frequência escolar;
- Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional e de lazer.

I.3 – PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes em situação de risco social, aptas a praticarem atividades físicas, a considerar:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

- Menores de idade na faixa etária de 06 a 17 anos completos, oriundos de famílias de baixa renda.

I.4 – METODOLOGIA

A metodologia de trabalho do Projeto integra conteúdo na visão de processo educacional permanente. Fundamenta-se em seis princípios sócio-educativos utilizados em práticas de técnicas que propiciem:

1. o saber coletivo (co-educação);
2. a capacidade de organização grupal (cooperação);
3. a reflexão crítica (emancipação);
4. o posicionamento do educando como sujeito (totalidade);
5. ser o educando agente de sua aprendizagem (participação);
6. a partir da realidade na qual está inserido (regionalismo).

As atividades propostas devem favorecer a reflexão sobre valores éticos e estéticos subjacentes a todas as interações humanas que envolvem a corporeidade e o desenvolvimento motor. Neste sentido, deve-se permitir que o potencial educativo do esporte aja como elemento principal para inserção social, a preservação de valores morais e de civismo, a promoção da saúde e a valorização das raízes e heranças culturais.

O aprendizado ou mesmo a simples participação em atividades físicas deverá estar sempre contextualizado, respeitando-se as características da comunidade em questão. Temas transversais de aprendizado complementar deverão ser utilizados. Assim, por exemplo, após uma aula de handebol, poderão ser promovidas discussões sobre relacionamento interpessoal e familiar, direitos e deveres, solidariedade.

Enfim, deve-se utilizar todos os recursos pedagógicos com criatividade, a fim de incentivar a capacitação de uma consciência comunitária, onde somente o avanço coletivo alicerçará o desenvolvimento social.

I.5 – ATIVIDADES PREVISTAS

Devem contemplar proposta pedagógica voltada para atividades que promovam os aspectos formativos do esporte e da cidadania.

I.5.1 – Atividades físicas (esporte e/ou lazer)

Destaca-se o caráter formativo-educacional do esporte e/ou de lazer por meio de atividades físicas que visem possibilitar aos educandos o domínio da própria motricidade, no sentido de aprimorarem-se de conceitos sobre o corpo e o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

movimento humano consciente, com reflexo direto na melhora da saúde e qualidade de vida.

Tais práticas, além de favorecerem a consciência corporal, libertam seus limites, aumentam suas potencialidades e desenvolvem o espírito de solidariedade, de cooperação e de respeito coletivo. Aprende-se convivência com o grupo a partir das regras necessárias à organização das atividades e à partilha de decisões e emoções, com o propósito de encontrar soluções em conjunto para os problemas, reconhecendo-se os limites do próprio espaço físico e do outro.

As atividades físicas devem contemplar, no mínimo, 03 (três) modalidades esportivas, com periodicidade e carga horária mínimas de 03 (três) vezes por semana em 12 (doze) horas semanais.

I.5.2 – Atividades transversais de aprendizado complementar

É preciso aprender, estabelecendo-se uma relação direta e pessoal com a aquisição do saber. A prática educativa baseia-se no respeito ao conhecimento que cada beneficiado traz ao processo pedagógico, considerando-o agente ativo e transformador da realidade, sujeito do processo ensino-aprendizagem. O educador social possibilita a ampliação do conhecimento crítico da realidade, garantindo acesso ao conhecimento elaborado, compromisso político, no exercício da cidadania plena.

Circunstanciadas no processo educacional a partir de manifestações espontâneas e orientadas, deverão ocorrer atividades complementares enquanto abordagem transversal do aprendizado. Pode-se:

- educar para a **Saúde**, com orientação na formação de conceitos e hábitos saudáveis com vistas a garantir o direito à qualidade de vida, contendo abordagem preventiva, com estratégia de manutenção de saúde, com apresentação de palestras e ações profiláticas para a orientação prática de higiene corporal (exames laboratoriais, médicos e odontológicos);
- promover **Campanhas Educativas** multidisciplinares com assuntos de interesse dos beneficiados, sua história, sua cultura, regras de comportamento, desejos e sonhos;
- promover atividades com **Jogos didáticos e pedagógicos**, visando explorar diferentes técnicas, materiais, recursos, soluções, composições, identificando procedimentos criativos e de apreciação;
- transmitir noções de **Nutrição e alimentação saudável**, que auxiliem no potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida, de maneira a suprir as perdas decorrentes da atividade física. Além da melhoria do nível nutricional dos participantes, visa a educação alimentar, orientando sobre cuidados básicos com a nutrição, de maneira a promover mudanças de hábitos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

As possibilidades acima descritas são exemplificativas, não taxativas. Eis outras atividades, sem que se pretenda esgotar o tema, passíveis de serem desenvolvidos no Projeto:

- Relacionamento familiar;
- Lazer, como necessidade individual e social;
- Compreensão dos limites físicos corporais (fragilidade do corpo humano);
- Solidariedade;
- Noções do Estatuto da criança e do Adolescente.

As atividades de aprendizado complementar deverão ocorrer com periodicidade e carga horária mínima de 01 (uma) vez por semana, por 02 (duas) horas semanais, e terão caráter obrigatório, estando tal carga já considerada na carga horária estabelecida no item "1.5.1".

I.6 – ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Cada núcleo deverá atender, **gratuitamente**, uma média de 100 (cem) beneficiados, cujas cidades devem contar com até 12 (doze) mil habitantes. Excepcionalmente, será admitida a execução do programa em distritos dentro da respectiva área do Município, desde que se enquadre no mesmo critério. Os dados estatísticos utilizados serão aqueles divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – em sua página oficial da *internet*.

O período de execução das atividades do projeto é específico de **10 (dez) meses**.

Haverá um **repasse** de recursos no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil), para cada grupo de 100 beneficiados, em média**, destinados exclusivamente para despesas com reforço alimentar, materiais esportivos e/ou didático-pedagógicos.

É prevista uma contrapartida do Município, que pode ser apresentada em valores, serviços ou bens permanentes. Não será permitida às Prefeituras a utilização dos recursos repassados em qualquer finalidade diversa da descrita acima.

I.6.1 – Instalações Físicas

O atendimento se dará através de núcleos, que deverão prever espaço adequado para o desenvolvimento das atividades físicas e complementares pertinentes à estrutura do Projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

Não é necessário espaço com medidas oficiais, bastando que o local possibilite o desenvolvimento das atividades propostas de maneira eficaz aos objetivos do Projeto. Podem ser utilizados os ambientes de escolas e/ou espaços comunitários (públicos ou privados) com dependências de apoio, preferencialmente ociosos e localizados próximo ao local da região onde residem os participantes.

I.6.2 – Recursos Humanos

Cada grupo de 100 (cem) beneficiados deve ser assistido, preferencialmente, por, no mínimo 02 (dois) profissionais, assim considerados: 01 (um) professor formado em Educação Física e 01 (um) estagiário que esteja cursando Educação Física ou seja monitor de ensino nível médio. Estes profissionais devem, obrigatoriamente, fazer parte do quadro de funcionários do Município conveniente, ou serem provenientes de convênios entre a Prefeitura e universidades, faculdades, entidades de classe e escolas técnicas.

A remuneração dos recursos humanos envolvidos no Projeto será de responsabilidade do Município conveniente.

I.6.3 – Materiais Esportivos

Os materiais esportivos, relativos às modalidades propostas, devem ser enquadrados como materiais de consumo e relacionados no campo próprio do Plano de Trabalho.

A SELJ fornecerá, ainda, 01 (um) kit esportivo para cada projeto, cujo formato será definido conforme o plano de atividade apresentado pelo Município, podendo ser fornecido mais 01 (um) para o caso de solicitação devidamente justificada.

Parte dos recursos repassados pela concedente poderá ser utilizada na aquisição desses materiais, não sendo permitida, porém, a aquisição de bens permanentes (de capital).

I.6.4 – Materiais Didático-Pedagógicos

Os materiais didático-pedagógicos, tal como os esportivos, devem ser enquadrados como materiais de consumo e relacionados no campo próprio do Plano de Trabalho.

Parte dos recursos repassados pela concedente será utilizada na aquisição desses materiais, não sendo permitida, porém, a aquisição de bens permanentes (de capital).

I.6.5 – Reforço Alimentar

Tal previsão justifica-se em virtude do Projeto consistir em atividades esportivas e de lazer, fato que traz ao Estado o cuidado de garantir a mínima nutrição



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

necessária à prática de atividades físicas. Os alimentos devem ser, especificamente, para lanche (sólido acompanhado de líquido). **Não se pretende fornecer refeições aos beneficiados (almoço e jantar).**

Esse reforço alimentar (lanche) pode ser preparado pelo próprio núcleo ou servido por prestador de serviços. Nos dois casos eles devem figurar no Plano de Trabalho, em campos específicos, como material de consumo (gêneros alimentícios) ou como prestação de serviços.

I.7 – RESULTADOS ESPERADOS

I.7.1 – Impactos diretos:

- Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes;
- Redução da evasão escolar;
- Aumento do rendimento escolar;
- Qualificação eficaz dos professores e estagiários.

I.7.2 – Impactos indiretos:

- Queda do risco social pelos participantes;
- Na infraestrutura, com espaços ideais para realização das atividades esportivas e de lazer e, transversalmente, com vestiários e refeitórios adequados;
- Inclusão na economia do país, gerando oportunidades de empregos aos professores e estagiários de Educação Física.

I.8 – PROPONENTE

Podem pleitear convênio no Projeto Esporte Social apenas Prefeituras que estejam adimplentes, inclusive com relação a outros convênios de outras secretarias.

II – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONVÊNIOS

II.1 – CONVÊNIO COM PREFEITURA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

II.1.1) **Ofício do Prefeito Municipal**, solicitando a implantação do Projeto Esporte Social (Valor em R\$, conforme previsto). Justificar o pedido enfatizando o objetivo da realização.

II.1.2) **Plano de Trabalho**, contendo:

- a) Cadastro do Órgão;
- b) Descrição do Projeto, contendo:
 - identificação do objeto a ser executado;
 - metas a serem atingidas;
 - etapas ou fases de execução;
 - plano de aplicação dos recursos financeiros;
 - cronograma de desembolso;
 - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas.

II.1.3) **Exemplar da Lei Orgânica do Município**.

II.1.4) **Lei Municipal específica**, autorizando o Chefe do Executivo a celebrar convênio com a SELJ. Deverá ser encaminhada a cópia da **publicação** da referida lei.

II.1.5) **Cópia do R.G. e CPF/MF** do Prefeito Municipal.

II.1.6) **Cópia atualizada do C.N.P.J.** da Prefeitura Municipal (pode ser obtida na Internet).

II.1.7) **Certidões** atualizadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Regularidade do FGTS – CEF (pode ser retirado pela Internet);
- c) Certidão Negativa Conjunta SRF/PGFN (pode ser retirado pela Internet);
- d) CRMC – Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios.

II.1.8) **Declarações** firmadas pela **autoridade municipal** competente:

- a) de que os atos para formalização do convênio com o município estão em **conformidade com a Lei Orgânica Municipal**;
- b) de encontrar-se o Chefe do Poder Executivo Municipal no **exercício do cargo e com mandato em plena vigência** (normalmente este tipo de declaração é de competência do **presidente da Câmara** - vide lei orgânica municipal);
- c) de não estar o município impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais, em virtude de **decisão do Tribunal de Contas** do Estado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

- d) de aplicação do **percentual mínimo constitucionalmente exigido**, da receita municipal resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- e) de que o município não incorre nas vedações dos artigos específicos, constantes da Lei Complementar nº 101 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em conformidade com o Decreto nº 45.059, de 12/07/2000;
- f) de recursos orçamentários que garantam a **contrapartida**, com **número do elemento econômico** onerado, **valor em reais** e **número de parcelas** (deverá haver prestação de contas desse recurso ao final);
- g) de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos de convênios com outras Secretarias do Estado de São Paulo;
- h) de que os preços apresentados no plano de trabalho foram pesquisados e estão compatibilizados com os preços médios praticados no mercado;
- i) de que o Município não firmou convênio com outras Secretarias de Estado que guarde relação com o objeto ora tratado.

II.1.9) Cópia **autenticada** do recibo **definitivo** de entrega da **prestação de contas anual** junto ao Tribunal de Contas do Estado.

II.1.10) Ofício indicando número da **conta corrente específica vinculada ao convênio**, em qualquer agência do Banco Brasil S/A.

II.1.11) Ofício indicando o gestor técnico, acompanhado do número do registro geral (RG), responsável pela elaboração e execução do projeto.

Obs.: os ofícios e declarações deverão ser sempre em papel timbrado da Prefeitura.

III – DO PLANO DE TRABALHO

III.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS

Documento indispensável para a formalização de convênio do Projeto Esporte Social, o Plano de Trabalho, quando bem elaborado, garantirá a transparência nas ações a serem desenvolvidas.

Ele deve contemplar informações sobre o órgão proponente (Prefeitura ou Entidade), seu dirigente, a indicação de gestor técnico do projeto, identificação do objeto. Imprescindível contar, também, com justificativa clara, objetiva e coerente da proposição, relação dos critérios adotados para a seleção dos beneficiados, indicação dos núcleos a serem formados, dos recursos humanos envolvidos, a indicação das atividades a serem ministradas. Nele constará, ainda, a relação de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

despesas, o plano de aplicação de recursos, cronograma de execução do objeto e de execução financeira/desembolso.

III.2 – CONTEÚDO

Todo plano de Trabalho deverá conter:

- a) Título do Projeto, que é “Esporte Social”;
- b) Identificação do Órgão Proponente – Entidade ou Prefeitura, contendo razão social, documento de identificação, localização e meios de contato;
- c) Identificação do Dirigente do Órgão, contendo documento de identificação, localização e meios de contato;
- d) Identificação do Gestor Técnico, com meios de contato;
- e) Local de execução de cada atividade do Projeto (esportivas e complementares);
- f) Objeto, contendo descritivo sucinto da proposta do Projeto, evidenciando os objetivos a serem alcançados e resultados pretendidos;
- g) Justificativa da proposição bem fundamentada, com indicadores da comunidade a ser atendida, demonstrando sua relação com as diretrizes do Projeto;
- h) Critérios usados para a seleção dos beneficiados;
- i) Identificação do(s) núcleo(s), com indicação de local e número de atendidos;
- j) Recursos Humanos, identificando funções/atividades;
- k) Atividades propostas, com grade horária;
- l) Definição de materiais de consumo e serviços;
- m) Cronograma de execução;
- n) Plano de aplicação;
- o) Cronograma de desembolso;
- p) Objetivos e metas a serem atingidas.

O Plano de Trabalho deverá ser rubricado e assinado pelo Gestor Técnico e pelo Dirigente do Órgão, ou seu representante legal, bem como ser impresso em papel com o timbre do proponente (Prefeitura) em todas as suas folhas.

III.3 – MODELO/PREENCHIMENTO

Visando auxiliar o proponente nessa tarefa primordial, segue abaixo orientações para preenchimento dos campos do modelo de “Plano de Trabalho” e anexo o formulário do Plano. Salientamos que ele deverá ser entregue com a documentação exigida para formalização de convênio e devidamente assinado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

Campo 1 – nele deve constar apenas o nome do projeto (pré-estabelecido – seguir o modelo)

1. TÍTULO DO PROJETO	
Esporte Social	

Campo 2 – as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, facultando-se apenas o preenchimento das que identificam meios alternativos de contato (caixa postal, site, e-mail).

2. ÓRGÃO PROPONENTE			
A) NOME DO ÓRGÃO			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO	F) COMPLEMENTO	
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	J) CEP
K) DDD	L) TELEFONE (S)	M) FAX	
N) E-MAIL		O) SITE	

Campo 3 – as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, facultando-se apenas o preenchimento da que identifica meio alternativo de contato - e-mail. As informações devem ser fiéis aos documentos entregues em conjunto com o “Plano”; qualquer divergência implicará em solicitação de retificação do Plano, cujos atrasos podem até inviabilizar a assinatura do convênio, a critério do Secretário da Pasta.

3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO			
A) NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO			B) CPF
C) N.º RG	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR		E) CARGO OU FUNÇÃO
G) DUR. MANDATO	F) DATA DA POSSE		H) E-MAIL
K) DDD	L) TELEFONE (S)	M) FAX	

Campo 3.1 – campo exclusivo do Plano de Trabalho de Prefeituras. As lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, indicando-se a autoridade municipal responsável pelo esporte e lazer do Município. Faculta-se apenas o preenchimento da lacuna que identifica meio alternativo de contato - e-mail.

3.1. SECRETÁRIO (OU EQUIVALENTE) MUNICIPAL DE ESPORTES	
A) NOME	B) CARGO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

C) DDD	D) TELEFONE (S)	E) E-MAIL
--------	-----------------	-----------

Campo 4 - as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório. Nele deverá ser indicada a pessoa responsável pela fiscalização, acompanhamento e prestação de contas do convênio – execução, aplicação financeira, metas, indicadores – será, também, o interlocutor entre o núcleo, o órgão proponente e/ou a Secretaria. A Prefeitura deverá indicar um servidor municipal.

O gestor técnico a ser indicado deverá ser um funcionário da Prefeitura Municipal e não será remunerado, visto que seu papel será de fiscalizador das ações ordenadas pelo Chefe do Executivo, por meio do plano de trabalho.

4. GESTOR TÉCNICO		
A) NOME E RG	B) FONE	C) E-MAIL

Campo 5 - as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório. Nele deverá ser indicado o nome do local onde será desenvolvida a atividade esportiva ou complementar, exemplo: “Escola Municipal” ou “Ginásio Municipal” e seu endereço completo. Caso as atividades sejam realizadas em vários equipamentos esportivos, deverá ser informado em outro quadro, tantos quantos forem necessários .

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJTO			
A) NOME DO LOCAL EX: GINÁSIO DE ESPORTES MANÉ GARRINCHA			
B) AV./RUA	C) N.º	D) BAIRRO	E) Modalidade VOLEIBOL

A) NOME DO LOCAL QUADRA DE ESPORTES EDER JOFRE			
B) AV./RUA	C) N.º	D) BAIRRO	E) Modalidade BASQUETE

A) NOME DO LOCAL ESTÁDIO MUNICIPAL ROBSON DE SOUZA			
B) AV./RUA	C) N.º	D) BAIRRO	E) Modalidade FUTEBOL

Campo 6 – informar neste campo o objetivo do convênio (para evitar dúvidas, seguir o pré-estabelecido no modelo).

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Implantação de núcleo para atendimento de crianças/adolescentes, por um período de 10 meses, oferecendo reforço alimentar, atividades esportivas através da prática das modalidades, e....., bem como atividades complementares que consistem em exibição de vídeos pedagógicos, apresentação das regras das modalidades apresentadas no projeto, palestras sobre saúde voltadas para à prática esportiva, jogos didáticos-pedagógicos e lúdicos (ex. Xadrez, Damas, etc.), visitas a equipamentos esportivos onde se realizam competições esportivas, do tipo campeonatos, torneios, festivais ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + ESPORTE SOCIAL

apresentações.

Campo 7 – neste campo deve-se explicar os motivos da implantação do Projeto, com base na legislação que rege a matéria.

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A implantação do Projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 264 a 267 da Constituição do Estado de São Paulo de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

Campo 8 – relacionar as metas e objetivos inerentes às pessoas nele envolvidas:

8. METAS E OBJETIVOS

As metas relacionadas às crianças e adolescentes são:

- a) desenvolvimento da capacidade e habilidade motora dos participantes;
- b) resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes;
- c) redução da evasão escolar;
- d) aumento do rendimento escolar; e
- e) queda do risco social pelos participantes.

As metas relacionadas aos profissionais envolvidos no projeto são:

- a) qualificação eficaz dos professores e estagiários; e
- b) inclusão na economia do país, gerando oportunidades de empregos aos professores e estagiários de Educação Física.

Campo 9 – indicar os critérios usados para a seleção dos participantes: faixa etária, renda familiar, situação de risco ou outros quaisquer mensuráveis que possibilitem a seleção criteriosa dos beneficiados, bem como a proporção que caberá à faixa de idades distintas.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

- Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos;
- Que frequentem a rede pública de ensino;
- sejam oriundos de família cuja renda familiar seja até 2 salários mínimos.

OBS.: 50% das vagas para a faixa etária de 6 a 12 anos e 50% vagas para a faixa etária de 13 a 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + ESPORTE SOCIAL

anos (inclusive). Não havendo o preenchimento das vagas na proporção oferecida, estas tornar-se-ão livres.

Campo 10 – nominar o núcleo sede. Havendo mais de um núcleo e se for fisicamente distinto, criar nova denominação. O Período de Execução é o tempo de atividade do núcleo será de 10 (dez) meses, previamente estabelecidos no convênio. (lacuna previamente preenchida no modelo de Plano de Trabalho).

10. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS				
Região Administrativa	Município	Núcleo	Pessoas por núcleo	Período de Execução
				10 MESES
		TOTAL DE BENEFICIADOS		

Campo 11 – os recursos humanos mínimos recomendados são: um professor e um monitor/estagiário, mas a proponente pode dimensionar a mão-de-obra (mais profissionais) de acordo com sua proposta de atividades. Tal item é de responsabilidade exclusiva do município proponente.

Nesse campo relacionam-se os profissionais envolvidos, descrevendo suas atividades/funções e carga horária; para melhor entendimento, exemplifica-se como deve ser o preenchimento referente ao professor/coordenador: **atribuição** – professor/coordenador - **Quantidade** – 1(um), **Função** – coordenar e desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais, **Carga Horária Semanal** – 12(doze) horas e Mensal – 48(quarenta e oito) horas, **Quantidade de Meses** – 10(dez), relativo ao período de execução.

11. RECURSOS HUMANOS (contrapartida do proponente)					
Atribuição	Quantidade	Função	Carga horária		Quantidade de meses
			Semanal	Mensal	
Coordenar e desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais do núcleo.	1	Coordenador/Professor	12	48	10
Desenvolver as atividades esportivas do núcleo.	1	Professor	12	48	10
Auxiliar no desenvolvimento das atividades esportivas do núcleo	1	Monitor ou estagiário	12	48	10

Campo 12 – nele deverão constar as atividades que serão desenvolvidas no núcleo, inclusive as de aprendizado complementar, a quantidade de profissionais envolvidos em cada uma delas, o número de turmas a serem formadas, o total de beneficiados por turma, a carga horária de cada turma e o total de beneficiados por atividade.

Obs.: É importante atentar que o preenchimento deste campo **deverá ser espelhado no campo 13**, visto que este é um resumo do próximo campo.

12. ATIVIDADES PROPOSTAS							
Atividade proposta	Quantidade de	Quantidade de professor	Quantidade de	Número de	Beneficiados/turma	Carga horária/turma/	Total de beneficiados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

	coordenador		estagiário/ monitor	turmas		semanal	
Futebol	01	01	01	04	25	1hrs	100
Basquete	01	01	01	04	25	1hrs	100
Handebol	01	01	01	04	25	1hrs	100
Atividades complementares							

Campo 13 – este deverá espelhar de forma detalhada as informações do campo anterior. Descrever as atividades a serem desenvolvidas, indicar as turmas e seus os horários de funcionamento, relacionando também o dia da semana que elas ocorrerão (marque com um “x” a coluna correspondente).

13. GRADE HORÁRIA							
ATIVIDADES PROPOSTAS	TURMAS	HORÁRIOS	DIAS DA SEMANA				
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Modalidade esportiva	1						
	2						
	3						
	4						
Modalidade esportiva							
Modalidade esportiva							
Atividades complementares							

Campo 14 – relacionar todos os materiais de consumo que serão adquiridos e utilizados no núcleo, incluindo-se os gêneros alimentícios que comporão o reforço alimentar a ser distribuído. Explicando seu preenchimento: **o número** a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial (não indica quantidade); **a especificação** trata da indicação do material – bola, giz, pão, rede, papel sulfite, suco; a **unidade de medida** indica como o produto é adquirido – unidade, caixa, quilo, resma, pacote; **quantidade** é o quanto irá se adquirir; **valor unitário** é o individual; e o **valor total** é o custo da quantidade adquirida.

Obs.: Quando o reforço alimentar for fornecido por terceiros, ele deverá figurar no campo seguinte, pois se configura prestação de serviços.

14. DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO					
Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

projeto, 3º) a prestação de contas se dará sempre ao final do projeto, porém quando houver a necessidade de um aditamento de prazo, dever-se-á apresentar uma prestação de contas parcial até o momento da solicitação. É possível acrescentar-se novas etapas e/ou mais descrições (ações) de cada uma.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES				
OBJETO			PREVISÃO	
Meta	Etapas ou fase	Descrição	Início	Fim
Atender crianças e adolescentes, por um período de 10 meses, desenvolvendo três modalidades esportivas, além das atividades transversais, oferecendo-lhes, ainda, reforço alimentar.	Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos	Até 30 dias após o recebimento do convênio	30 dias após assinatura do convênio
		Divulgação do projeto	A partir da assinatura do convênio	30 dias após início
		Seleção dos beneficiados	10 dias antes do início do projeto	Início do projeto
		Contratação dos serviços	Até 30 dias após recebimento dos recursos	Prestação de serviços por 10 meses
		Aquisição dos materiais de consumo	Até 30 dias após recebimento dos recursos	Até 10º mês de execução do projeto
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços contratados	Do 1º mês	Ao 10º mês
		Desenvolvimento das atividades	Do 1º mês	Ao 10º mês
		Relatório mensal de atividades	Desde o 1º mês de funcionamento do projeto	Até o 10º mês de funcionamento do projeto
	Prestação de Contas	Encaminhamento à SELJ da relação de despesas efetuadas, notas respectivas e relatório final das atividades	Até 30 dias após término do projeto	30 dias após término do projeto

Campo 17 – aqui são relacionados os recursos aplicados por cada parte, de acordo com a categoria econômica e suas especificações. Diferentemente dos campos 14 e 15, deve-se agrupar os itens por tipo de material de consumo e prestação de serviços, elencando-se os valores atribuídos a cada parte e seus respectivos totais. Somente os bens permanentes serão descritos individualmente neste campo, e seus valores serão arcado exclusivamente pela proponente, conforme previsto no Projeto.

Obs.: Os itens relacionados na lacuna “Especificação”, no campo abaixo, são apenas exemplos de como agrupar os itens lançados nos campos 14 e 15.

17. PLANO DE APLICAÇÃO					
N.º	Categoria econômica	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	Materiais de consumo	Materiais Esportivos			
		Materiais Pedagógicos			
		Reforço Alimentar (gêneros)			
		SUB Total			
2	Prestação de serviços	Recursos Humanos			
		Reforço Alimentar (kit)			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

		Transporte			
		SUB Total			
3	Bens permanentes	Tabelas			
		TV			
		Fogão			
		SUB Total			
		Total			

Campo 18 – nos subcampos a seguir (18.1 a 18.4) informa-se o valor que será desembolsado mês a mês, por cada uma das partes e referente a cada categoria de material e serviço. Além dos totais dos subcampos, no final do campo 18 informa-se o valor geral do “projeto”, resultado da soma concedente e proponente e que deverá ser o valor do convênio.

O desembolso da concedente dar-se-á, via de regra, sempre no primeiro mês, sendo que poderá haver desembolso da proponente na mesma ocasião.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. CONCEDENTE

N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês		
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Total				
	Total geral				

18.2. CONCEDENTE

N.º	Categoria econômica	1º mês
1	Materiais de consumo	
2	Prestação de serviços	
	Total	

18.3. PROPONENTE

N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de Consumo				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**S**PORTE SOCIAL

2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
4	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
4	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês		
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
4	Total				
Total geral					

18.4. PROPONENTE		
N.º	Categoria econômica	1º mês
1	Materiais de consumo	
2	Prestação de serviços	
3	Bens permanentes	
Total		

18.5 TOTAL DO CONVÊNIO	
-------------------------------	--

Campo 19 – o “Plano de Trabalho” deverá ser rubricado (em todas as suas folhas), datado e assinado pelo Gestor Técnico designado e pelo Dirigente do Órgão ou seu representante juridicamente constituído. O documento só será aceito devidamente assinado.

18. AUTENTICAÇÃO	
_____ LOCAL _____	_____/_____/_____ DATA
_____ ASSINATURA DO GESTOR TÉCNICO _____	_____ ASSINATURA DO PREFEITO OU DE REPRESENTANTE JURIDICAMENTE CONSTITUÍDO DO MUNICÍPIO PROPONENTE _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**SPORTE SOCIAL**

III.4 – ORIENTAÇÕES FINAIS

- a) todos os valores expressos no Plano de Trabalho, deverão estar em Reais;
- b) quanto mais detalhes acrescentados ao Plano melhor, mas é necessário muito cuidado e atenção para que não se fuja do escopo do Projeto;
- c) o modelo de Plano de Trabalho em anexo pode ser adotado na sua íntegra, o que facilitará a análise da Consultoria Jurídica da Secretaria, ou apenas servir de modelo/ base para a elaboração de um próprio;
- d) quando julgado necessário e pertinente, pode-se acrescentar campos e lacunas no plano, pois como já foi dito ele é um modelo;
- e) o espaço de cada campo/lacuna não é fixo, podendo ser ampliado conforme a necessidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Projeto + E**S**PORTE SOCIAL

ANEXO

PLANO DE TRABALHO (FORMULÁRIO MODELO)

TIMBRE DO ÓRGÃO

1. TÍTULO DO PROJETO

Esporte Social

2. ÓRGÃO PROPONENTE

A) NOME DO ÓRGÃO				
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)		
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO	
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL	J) CEP
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX	
N) E-MAIL			O) SITE	

3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO

A) NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			B) CPF	
C) N.º RG		D) ÓRGÃO EXPEDITOR	E) CARGO OU FUNÇÃO	
G) DUR. MANDATO		F) DATA DA POSSE	H) E-MAIL	
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX	

3.1. SECRETÁRIO (OU EQUIVALENTE) MUNICIPAL DE ESPORTES

A) NOME			B) CARGO	
C) DDD	D) TELEFONE (S)		E) E-MAIL	

4. GESTOR TÉCNICO SERVIDOR MUNICIPAL

A) NOME E RG		B) FONE	C) E-MAIL	
--------------	--	---------	-----------	--

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

A) NOME DO LOCAL				
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO	E) MODALIDADE

Identificação Plano Prefeitura

TIMBRE DO ÓRGÃO

1. TÍTULO DO PROJETO

Esporte Social

2. ÓRGÃO PROPONENTE

A) NOME DO ÓRGÃO				
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)		
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO	
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL	J) CEP
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX	
N) E-MAIL			O) SITE	

3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO

A) NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO			B) CPF	
C) N.º RG		D) ÓRGÃO EXPEDITOR	E) CARGO OU FUNÇÃO	
G) DUR. MANDATO		F) DATA DA POSSE	H) E-MAIL	
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX	

4. GESTOR TÉCNICO SERVIDOR MUNICIPAL

A) NOME E RG		B) FONE	C) E-MAIL
--------------	--	---------	-----------

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

A) NOME DO LOCAL				
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO	E) CEP

Identificação Plano Entidade

TIMBRE DO ÓRGÃO

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

--

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

--

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS

-
-
-

9. METAS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

--

10. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS

Região Administrativa	Município	Núcleo	Pessoas por núcleo	Período de Execução
				10 MESES
TOTAL DE BENEFICIADOS				

11. RECURSOS HUMANOS

Especificação	Quantidade	Função	Carga horária		Quantidade de meses
			Semanal	Mensal	

12. ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividade proposta	Quantidade de coordenador	Quantidade de professor	Quantidade de estagiário/monitor	Número de turmas	Beneficiados/turma	Carga horária/turma/semanal	Total de beneficiados

TIMBRE DO ÓRGÃO

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES				
OBJETO			PREVISÃO	
Meta	Etapa ou fase	Descrição	Início	Fim
Atender crianças e adolescentes, por um período de 10 meses, desenvolvendo três modalidades esportivas, além das atividades transversais, oferecendo-lhes, ainda, reforço alimentar.	Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos	Até 30 dias após o recebimento do convênio	30 dias após assinatura do convênio
		Divulgação do projeto	A partir da assinatura do convênio	30 dias após início
		Seleção dos beneficiados	10 dias antes do início do projeto	Início do projeto
		Contratação dos serviços	Até 30 dias após recebimento dos recursos	Prestação de serviços por 10 meses
		Aquisição dos materiais de consumo	Até 30 dias após recebimento dos recursos	Até o 10º mês de execução do projeto
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços contratados	Do 1º mês	Ao 10º mês
		Desenvolvimento das atividades	Do 1º mês	Ao 10º mês
		Relatório mensal de atividades	Desde o 1º mês de funcionamento do projeto	Até o 10º mês de funcionamento do projeto
	Prestação de Contas	Encaminhamento à SELJ da relação de despesas efetuadas, notas respectivas e relatório final das atividades	Até 30 dias após término do projeto	30 dias após término do projeto

17. PLANO DE APLICAÇÃO					
N.º	Categoria econômica	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	Materiais de consumo				
		Sub Total			
2	Prestação de serviços				
		Sub Total			
3	Bens permanentes				
		Sub Total			
		Total geral			

TIMBRE DO ÓRGÃO

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1. CONCEDENTE					
N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês		
1	Materiais de Consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Total				
Total geral					

17.2. CONCEDENTE		
N.º	Categoria econômica	1º mês
1	Materiais de consumo	
2	Prestação de serviços	
Total		

17.3. PROPONENTE					
N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês		
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
Total geral					

TIMBRE DO ÓRGÃO

17.4. CONCEDENTE		
N.º	Categoria econômica	1º ao 10º mês
1	Materiais de consumo	
2	Prestação de serviços	
Total		

18.5. TOTAL DO CONVÊNIO

19. AUTENTICAÇÃO

_____	_____/_____/_____
LOCAL	DATA
_____	_____
ASSINATURA DO GESTO TÉCNICO	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DE REPRESENTANTE JURIDICAMENTE CONSTITUÍDO DO PROPONENTE